



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 301, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239, DE 14 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA APLICÁVEL A SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 239, de 14 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Luana Noletto
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

ANEXO ÚNICO - LEI COMPLEMENTAR Nº 301/2025-PMNP
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239,
DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

DOCENTES								
NÍVEL								
Nº VAGAS	I		II		III		IV	
	76		149		01		11	
CLASSE	Mensal	Aula	Mensal	Aula	Mensal	Aula	Mensal	Aula
A	2.005,71	17,83	2.862,85	25,45	3.559,59	31,64	4.425,91	39,34
B	2.045,82	18,19	2.920,11	25,96	3.630,79	32,27	4.514,43	40,13
C	2.086,74	18,55	2.978,51	26,48	3.703,40	32,92	4.604,71	40,93
D	2.128,48	18,92	3.038,08	27,01	3.777,47	33,58	4.696,81	41,75
E	2.171,05	19,30	3.098,84	27,55	3.853,02	34,25	4.790,75	42,58
F	2.214,47	19,68	3.160,82	28,10	3.930,08	34,93	4.886,56	43,44
G	2.258,76	20,08	3.224,03	28,66	4.008,68	35,63	4.984,29	44,30
H	2.303,93	20,48	3.288,51	29,23	4.088,85	36,35	5.083,98	45,19
I	2.350,01	20,89	3.354,29	29,82	4.170,63	37,07	5.185,66	46,09
J	2.397,01	21,31	3.421,37	30,41	4.254,04	37,81	5.289,37	47,02
K	2.444,95	21,73	3.489,80	31,02	4.339,13	38,57	5.395,16	47,96
L	2.493,85	22,17	3.559,59	31,64	4.425,91	39,34	5.503,06	48,92

SÉRIE DE CLASSES: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO				
Nº VAGAS	NÍVEL			
	I	II	III	IV
	2	10	2	0
CLASSE	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal
A	3.612,08	4.580,57	5.695,36	7.081,47
B	3.684,30	4.672,18	5.809,27	7.223,10
C	3.757,96	4.765,63	5.925,46	7.367,56
D	3.833,09	4.860,94	6.043,96	7.514,91
E	3.909,72	4.958,16	6.164,84	7.665,21
F	3.987,89	5.057,32	6.288,14	7.818,51
G	4.067,61	5.158,47	6.413,90	7.974,88
H	4.148,93	5.261,64	6.542,18	8.134,38
I	4.231,87	5.366,87	6.673,03	8.297,07
J	4.316,48	5.474,21	6.806,49	8.463,01
K	4.402,77	5.583,69	6.942,62	8.632,27
L	4.580,57	5.695,36	7.081,47	8.804,92